

Prezado aluno,

Neste semestre letivo 2012.1, inicia-se uma nova etapa em sua vida, quando você opta por um Curso de Graduação que seja o alicerce de uma trajetória de realizações pessoais e profissionais.

É uma fase de expectativas, em que você terá que superar inseguranças e vencer desafios, para conquistar, com dedicação e responsabilidade, o espaço que merece. É também uma fase de grandes satisfações, como, por exemplo, poder dizer “sou universitário, e estou prestes a ser um profissional de nível superior.”

Na FAFIC, você irá receber ensinamentos capazes de ajudá-lo a enfrentar o mercado de trabalho com dignidade e sabedoria. Para tanto, terá que ser bom aluno e desempenhar suas tarefas da melhor forma possível, utilizando todo o seu potencial e todas as suas virtudes, em prol de si mesmo e da sociedade.

Sucesso na caminhada. Seja bem-vindo.

**Pe. Agripino Ferreira de Assis**  
Diretor

## **1. A FAFIC**

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Cajazeiras, fruto de iniciativa da Diocese de Cajazeiras e a primeira do Alto Sertão

Paraibano, é um estabelecimento isolado de Ensino Superior, destinado ao ensino, à pesquisa e à extensão, mantido pela Fundação de Ensino Superior de Cajazeiras – FESC. Foi fundada no episcopado de Dom Zacarias Rolim de Moura, pela Lei Municipal nº 503 de 17 de janeiro de 1970, da Edilidade de Cajazeiras, e autorizada a funcionar pela Resolução 04/70, do Conselho Estadual de Educação, de 19 de janeiro de 1970, que se tornou efetiva pelo Decreto do Poder Executivo Federal nº 66.472, de 22 de abril de 1970.

## 2. CURSOS OFERECIDOS

### 2.1. LICENCIATURA EM FILOSOFIA

O Curso de Licenciatura em Filosofia objetiva ampliar a compreensão da realidade, motivando o ser humano a buscar o princípio e as causas fundamentais de tudo que acontece à sua volta. Forma licenciados em Filosofia com habilitação para o Magistério do Ensino Fundamental, Médio e Superior, em Filosofia, e competência para o ensino em Sociologia. Atende, assim, ao Parecer do CNE/MEC nº 38/2006, de 07 de julho de 2006 que determina o ensino destas disciplinas em todas as instituições públicas e privadas, a partir do ano de 2007. Sua exigente formação teórica, fornecendo embasamento para todas as áreas do conhecimento, prepara o estudante de Filosofia para desempenhar atividades de crítica literária e análise de textos em jornais, revistas, editoras e empresas de comunicação, além de empregar os conhecimentos filosóficos em áreas de saúde (Filosofia Clínica), contribuindo para o bem-estar físico e mental das pessoas. **O Curso de Licenciatura em Filosofia foi reconhecido pelo Decreto nº 78.007, de 08/07/76.**

### 2.2. BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

O Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis destina-se à formação de um profissional dotado de competência e habilidade, com postura ética e gerencial para atuar em um mercado de trabalho vasto e promissor, visto a exigência legal de que as organizações têm de registrar suas transações de acordo com os padrões contábeis impostos pela legislação tributária. Assim, o profissional estará apto a prestar serviços em empresas e escritórios de auditoria, contabilidade, consultoria e assessoria contábil, podendo atuar como executivo de empresas públicas e privadas, em instituições de ensino e no magistério. **O Curso foi reconhecido pela**

## Portaria nº 472 SESu/MEC, de 22 de novembro de 2011.

### 2.3. BACHARELADO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS (DIREITO)

“Direito é a ciência que estuda as leis e a sua aplicação nas relações entre as pessoas na sociedade.” Com o Direito, cada ser humano aprende a respeitar seu semelhante e perceber que este possui os mesmos direitos e deveres que ele próprio, princípio que determina a importância do Direito para toda e qualquer nação, estado ou município. A maior sublimidade que caracteriza a Ciência Jurídica é que esta não se faz sozinha, mas é construída por homens que a aplicam de modo a ordenar a vida social de que fazem parte, ou seja, são os homens que regem a si mesmos, de forma harmônica e intrigante. Todavia, para que tal demonstração de maturidade e eficácia seja real, é preciso que os indivíduos se capacitem, tomem posse do conhecimento jurídico que se delimitou ao longo de séculos e séculos de debates, discussões e aplicações. Todo magistrado e todo advogado começam a ser delineados em uma academia. Assim sendo, a FAFIC busca fornecer os elementos essenciais que alicerçarão a vida profissional dos indivíduos que farão o Direito no futuro.

O aluno de um Curso de Direito, hoje, será o co-criador do Direito de amanhã. **O Curso de Bacharelado em Ciências Jurídicas e Sociais foi autorizado pela Portaria 556 SESu/MEC, de 26 de junho de 2007.**

### 2.4. BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL

O Assistente Social é o profissional que atua na formulação e implementação de políticas sociais em instituições públicas e privadas, especificamente no planejamento, gestão e execução de programas situados nas seguintes áreas: secretarias de bem-estar social; conselhos da criança, do adolescente e do idoso; órgão de saúde; empresas; educação; previdência social, dentre outras. Desta forma, o Curso de Serviço Social assegura uma formação profissional pautada na articulação dos fundamentos teórico-metodológicos, ético-políticos e técnico-operativos que garantam um exercício profissional comprometido com a ética e que atenda às especificidades histórico-sociais da realidade em que atua. **O Curso de Bacharelado em Serviço Social foi autorizado pela Portaria nº 775 SESu/MEC, de 25 de**

outubro de 2006.

### 3. CURSOS, CÓDIGO, DURAÇÃO E CARGA HORÁRIA

CURSOS	CÓDIGO	TURNOS	DURAÇÃO (anos)	CARGA HORÁRIA
Bacharelado em Ciências Contábeis	2	Noturno	04	3.080 h/a
Bacharelado em Ciências Jurídicas e Sociais (DIREITO)	4	Diurno e Noturno	05	4.032 h/a
Bacharelado em Serviço Social	3	Diurno e Noturno	04 4,5	3.222 h/a
Licenciatura em Filosofia	1	Noturno	04	3.316 h/a

### 4. REGIME ESCOLAR

O regime escolar de cada Curso é definido em seu respectivo Projeto Pedagógico. O aluno, para integralizar o Curso, deve cumprir um número determinado de créditos. Um crédito corresponde a 18 horas-aula.

### 5. SEMESTRE LETIVO

O semestre letivo abrange, no mínimo, 100 dias de atividades escolares efetivas, excluído o tempo reservado a exames finais.

Entre os semestres letivos regulares poderá funcionar o Período Letivo Especial (PLE), que é a oferta de disciplinas em regime intensivo e destina-se a corrigir o fluxo curricular dos alunos.

**O funcionamento do PLE está regulamentado pela Resolução N° 01/2003/FAFIC.**

### 6. REGISTRO ACADÊMICO

O aluno, ao ingressar na FAFIC, receberá um **número de matrícula** composto de **oito dígitos**: os três primeiros correspondem **ao ano e**

**semestre letivo de seu ingresso**; o quarto, **à área do Curso**, o quinto, **ao código do Curso** e os três últimos correspondem à **numeração sequencial de matrícula dentro do Curso**.

### 7. ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS

De conformidade com o Art. 1º da Resolução CNE/CP nº 002, de 19/02/2002, o discente deve cumprir, ao longo de sua formação e de acordo com cada Curso (ver quadro abaixo), o mínimo de 200 horas de atividades complementares (atividades acadêmico-científico culturais), cujas comprovações devem ser entregues nas Coordenações de Curso, conforme prazo estabelecido no Calendário Letivo da IES. Estas atividades irão constar no Histórico Escolar como exigência para a integralização do Curso. Incluem-se nestas atividades **produções científicas, monitoria, participação em encontros, minicursos, ciclo de palestras, semanas de Cursos e em outras atividades de extensão e de pesquisa**, dentro e fora da FAFIC.

Curso	Total de horas
Bacharelado em Ciências Contábeis	
Bacharelado em Ciências Jurídicas e Sociais	
Licenciatura em Filosofia	
Bacharelado em Serviço Social	

### 8. MATRÍCULA

A matrícula será feita por disciplinas, em períodos letivos semestrais, e será renovada semestralmente, em prazos fixados no Calendário Letivo, respeitando-se o tempo máximo de integralização do Curso e desde que o aluno não apresente pendências junto à IES.

**Para a renovação de matrícula, serão exigidos:**

- comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade;
- quitação da semestralidade ou parcelas anteriores;
- quitação com o serviço eleitoral e com o serviço militar (se do sexo masculino e maior de 18 anos);
- Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, fornecido pela FAFIC e devidamente assinado pelo aluno, desde que tenha, no mínimo, 18 anos completos, e/ou por seu representante legal,

- pela Direção e por duas testemunhas;
- quitação com a Biblioteca da FAFIC;
- se procurador, Cédula de Identidade (RG) e **procuração pública ou particular**, contendo poderes para a prática de tal ato;
- comprovante de residência.

## 9. ABANDONO DE CURSO

A não renovação da matrícula, por 02 (dois) semestres letivos consecutivos, implica abandono de curso e desvinculação do aluno, ficando seu retorno na dependência de novo Concurso Vestibular.

## 10. TRANCAMENTO

O aluno poderá requerer o trancamento de matrícula no decurso da primeira metade do semestre letivo, exceto no semestre do seu ingresso, mantendo sua vinculação com a Faculdade e o direito de renovação de matrícula. No requerimento, o aluno deverá apresentar o motivo do trancamento que será submetido à apreciação da Coordenação do Curso.

O trancamento será feito por semestre e não pode ser superior a quatro semestres letivos, consecutivos ou não, incluindo aquele em que for concedido o referido trancamento.

**A matrícula deverá ser renovada a cada semestre subsequente ao seu trancamento.**

O aluno ingressante não poderá trancar matrícula no primeiro semestre de seu ingresso, nem desistir de frequentar o Curso. Nesses casos, ele terá sua matrícula automaticamente cancelada, perdendo o vínculo com a Instituição.

## 11. DESVINCULAÇÃO DO ALUNO (Art. 100 do Regimento Interno)

O aluno perderá o vínculo com a FAFIC nos seguintes casos:

- I. Não efetuar matrícula no semestre de ingresso;

II. For reprovado por falta em todas as disciplinas no semestre de ingresso;

III. For reprovado três vezes em uma mesma disciplina; IV. Não requerer prorrogação de prazo para a conclusão do curso, no semestre letivo anterior ao vencimento do prazo máximo fixado para a integralização curricular;

V. Descumprir o termo de compromisso da prorrogação de prazo para a integralização curricular;

VI. Deixar de se matricular por 02 (dois) semestres letivos consecutivos, caracterizando o abandono de curso;

VII. Solicitar cancelamento matrícula;

VIII. Por decisão judicial;

IX. Por sanção disciplinar, nos termos deste Regimento.

§1º Depois de efetivada a matrícula, o aluno ingressante poderá solicitar o seu cancelamento, cabendo à Faculdade a devolução de parte do pagamento inicialmente realizado, observados os prazos e condições estabelecidos no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

§2º Havendo cancelamento de matrícula no primeiro período de ingresso, processar-se-á, de imediato, a reclassificação dos candidatos para o preenchimento da vaga, quando for o caso.

## 12. APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

O aluno que pretenda solicitar aproveitamento de disciplinas anteriormente cursadas, até o período máximo de 05 (cinco) anos, em Curso autorizado ou reconhecido de Instituição de Ensino Superior, deverá no ato da matrícula preencher requerimento próprio e apresentar os respectivos Planos de Ensino e o Histórico Escolar fornecidos pela Instituição de origem.

## 13. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES ACADÊMICAS PARA O SEMESTRE

No início do semestre letivo, o professor deverá informar aos alunos a modalidade e periodicidade das atividades acadêmicas, a definição do

conteúdo exigido nas avaliações e o valor atribuído a cada uma, conforme Plano de Ensino apresentado à Coordenação de Curso.

#### **14. CRITÉRIOS DE VERIFICAÇÃO DO RENDIMENTO ACADÊMICO**

A verificação do rendimento acadêmico será feita por semestre letivo, em cada disciplina, considerando a **frequência de 75%** às atividades didáticas realizadas no período e o **aproveitamento escolar**, avaliado mediante acompanhamento contínuo do desempenho do aluno e dos resultados por ele obtidos nas atividades avaliativas.

Na Educação Superior, não há abono de faltas, ressalvados os casos previstos em legislação específica. (Ver Decreto-Lei nº 715/69; Decreto-Lei nº 85.587/80 e Lei 10.861/2004.

O aluno formalizará o pedido de justificativa e/ou abono de falta à Coordenação do Curso, por meio de requerimento, acompanhado da documentação comprobatória.

O pedido de justificativa e/ou abono de falta deve ser formalizado até, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data indicada no comprovante que instrui a solicitação.

Para saber mais sobre justificativas de faltas ver a Portaria 042/2009/FAFIC.

**Importante:** O limite máximo de faltas em relação à carga horária das disciplinas é o seguinte:

- disciplinas com 36 horas/aula – 09 faltas
- disciplinas com 54 horas/aula – 13 faltas
- disciplinas com 72 horas/aula – 18 faltas

Será realizado, em cada semestre letivo, a critério do professor, o mínimo de 02 exercícios escolares de verificação para as disciplinas com carga horária de até 54 horas, e o mínimo de 03 para as disciplinas com carga horária superior a 54 horas-aula, mais o exame final.

O aluno que praticar plágio nas atividades acadêmicas será penalizado de acordo com as normas regimentais e a legislação vigente.

O aluno que não comparecer a uma atividade avaliativa por disciplina terá direito à **reposição**, devendo o conteúdo ser o mesmo do exercício a que não compareceu. Para tal procedimento, desde que comprove impedimento legal, ou motivo de doença atestado por serviço médico especializado, o interessado deverá solicitar reposição através de requerimento à Coordenação do Curso, no prazo estipulado no Calendário letivo da IES e mediante pagamento da taxa definida em legislação específica.

Será considerado aprovado por média, na disciplina, o aluno que tiver cumprido o mínimo de **75% da frequência** exigida nas atividades acadêmicas programadas para o semestre, e que atingir a **média aritmética igual ou superior a 7,0** nos exercícios escolares.

O aluno que não obtiver aprovação por média, tendo, porém, a frequência mínima de 75% e média aritmética não inferior a 4,0 nos exercícios escolares, submeter-se-á a exame final, o qual versará sobre todo o conteúdo programático da disciplina, ministrado durante o semestre letivo.

#### **14. REGIME DE EXERCÍCIO DOMICILIAR**

Os alunos matriculados na FAFIC terão direito ao Regime de Exercício Domiciliar, nos casos previstos no Decreto-Lei Nº 1.044/69 e na Lei Nº 6.2002/75, com acompanhamento docente e sempre que compatível com as possibilidades da IES. São considerados aptos ao Regime de Exercício Domiciliar, no desempenho das atividades pedagógicas:

I – o aluno portador de afecções congênitas ou adquiridas; infecções; traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, diagnosticados por laudo médico.

II – a aluna em estado de gravidez, a partir do 8º (oitavo) mês de gestação e durante 03 (três) meses após o parto, podendo, em casos excepcionais, comprovados por atestado médico, ser aumentado o período de repouso antes e depois do parto.

A duração do Regime de Exercício Domiciliar não poderá ser inferior a

15 (quinze) dias nem ultrapassar o máximo admissível de 90 (noventa) dias, devendo-se computar faltas a partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia.

Para saber mais sobre regime de exercício domiciliar ver a Portaria 035/2009/FAFIC.

## 15. REVISÃO DE PROVAS

A Portaria 043/2009/FAFIC assegura aos alunos matriculados na IES o direito de revisão de provas finais.

O pedido de revisão de prova final deverá ser feito na Coordenação do Curso em que o aluno esteja matriculado, até 3 (três) dias úteis após a data de publicação das notas, mediante requerimento instruído com a cópia da prova final.

O pedido será liminarmente indeferido se, na exposição de motivos constante do requerimento, faltar a especificação devidamente fundamentada da(s) questão(ões) em que o aluno se julgar prejudicado, não cabendo, neste caso, recurso.

Sendo deferido o pedido, a revisão da prova final será realizada por banca revisora, composta pelo Coordenador de Curso, pelo Coordenador Pedagógico e por 02 (dois) docentes que atuam na mesma área ou área afim da disciplina, objeto da revisão, todos designados pela Coordenação de Curso, excluindo-se o docente responsável pela avaliação em apreço.

## 16. SEMESTRALIDADE

As parcelas serão pagas mensalmente até o **último dia do mês**. Neste caso, com exceção da matrícula, o discente gozará de um desconto sobre a referida parcela; após este prazo, o discente perde, irremediavelmente, o direito ao benefício, de acordo com o quadro abaixo.

CURSO	PERCENTUAL DO DESCONTO	VALOR DAS PARCELAS COM DESCONTO
Bacharelado em Direito	5%	R\$
Bacharelado em Ciências Contábeis	5%	R\$
Bacharelado em Serviço Social	5%	R\$
Licenciatura em Filosofia	2%	R\$

## 17. REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL

O Movimento Estudantil está organizado através de suas entidades representativas:

- no âmbito da FAFIC, pelo **Diretório Central dos Estudantes (DCE)**
- no âmbito de cada Curso de Graduação, pelos **Diretórios Acadêmicos (DAs)**

O corpo discente tem representação nos órgãos deliberativos da FAFIC, com direito a voz e voto e mandato de um ano, vedadas a acumulação e a recondução.

- na Congregação - 02 representantes
- no Colegiado de Curso- 01 representante

A representação discente, indicada pelo órgão máximo de representação estudantil, tem por objetivo promover a cooperação da comunidade acadêmica e o aprimoramento da Faculdade, vedadas as atividades de natureza político-partidária.

## 18. DIREITOS DOS DISCENTES

I. Usufruir do ensino e dos benefícios de caráter educacional, recreativo e social ofertados pela Faculdade; II. Utilizar os serviços administrativos e técnicos da IES; III. Votar e ser votado nas eleições dos órgãos de representação estudantil; IV. Participar dos Órgãos Colegiados, na forma estabelecida no Regimento da IES; V. Concorrer a prêmios, na forma regulada por editais específicos; VI. Participar do Processo Seletivo para o benefício de bolsas, estabelecido em Resolução própria; VII. Recorrer das decisões dos órgãos deliberativos ou executivos da Instituição.

## 19. DEVERES DOS DISCENTES

I. Frequentar as aulas e participar das demais atividades curriculares, contribuindo efetivamente para o seu aproveitamento; II. Efetuar o pagamento dos encargos educacionais nos prazos fixados; III. Observar o regime acadêmico e disciplinar e comportar-se, no âmbito da Faculdade, de acordo com os princípios éticos condizentes; IV. Respeitar os princípios filosóficos e educacionais que norteiam a Instituição; V. Respeitar a Direção, os docentes, o pessoal administrativo e de apoio, e tratá-los com a devida urbanidade; VI. Apresentar-se, nas aulas e nas demais atividades acadêmicas, vestido de forma adequada; VII. Zelar pelo patrimônio da Faculdade e da Mantenedora.

## 20. OUVIDORIA

A Ouvidoria da FAFIC foi constituída para estabelecer, de forma efetiva, a comunicação entre a comunidade acadêmica e a sociedade, visando aperfeiçoar o processo democrático, através da participação e do conhecimento dos problemas vivenciados pela IES, e aprimorar o padrão de seus serviços no atendimento à comunidade acadêmica e à sociedade em geral, de forma transparente e de acordo com os princípios éticos que o norteiam.

É atribuição da Ouvidoria receber, analisar e encaminhar ao setor competente as manifestações de qualquer natureza, no campo administrativo, acadêmico e pedagógico, provenientes tanto da comunidade acadêmica quanto da comunidade externa, e responder ao

cidadão usuário.

## 21. SANÇÕES DISCIPLINARES

Aos que compõem o Corpo Docente poderão ser aplicadas as seguintes penalidades disciplinares:

I- Advertência, por inobservância às normas estabelecidas pela Faculdade;

II- Repreensão, por:

a) Reincidência a nas faltas previstas no inciso I;

b) Fraude na execução de provas e outras atividades avaliativas.

III- Suspensão, por:

a) Reincidência a nas faltas previstas no inciso II;

b) Incidência nas faltas previstas no inciso II, quando estas forem de natureza grave;

c) Desrespeito à Direção, Professores ou Funcionários da Faculdade.

IV- Exclusão, por:

a) Reincidência a nas faltas previstas no inciso III;

b) Casos disciplinares graves, à critério do Conselho Diretor da Faculdade.

§ 1º A advertência compete ao Coordenador de Curso e será feita por escrito.

§ 2º A repreensão e a suspensão, aplicadas por escrito, são de competência da Diretoria da IES.

§ 3º Ao Conselho Diretor cabe a aplicação, por escrito, da penalidade de exclusão.

§ 4º Da aplicação das penalidades a que se refere o presente

artigo, caberá recurso à instância superior, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação ou comunicação do ato.

## **22. PROGRAMAS DESTINADOS AOS DISCENTES**

- I. Programa de Acompanhamento Psicológico na Instituição de Ensino Superior - PAPIES;
- II. Programa de Bolsas de Estudos - PBE;
- III. Programa de Nivelamento;
- IV. Pastoral Universitária (em implantação).

## **23. É VEDADO AO DISCENTE**

- I. Promover campanhas, vendas, coletas ou distribuir panfletos de qualquer natureza ou finalidade, sem autorização da Direção Geral;
- II. Utilizar-se de meios fraudulentos nas atividades avaliativas;
- III. Utilizar, durante a aplicação de atividades avaliativas, qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação;
- IV. Trazer para a Faculdade materiais explosivos, bebidas alcoólicas ou quaisquer substâncias alucinógenas, entorpecentes ou congêneres;
- V. Trazer para as dependências da Faculdade publicações ou objetos estranhos ao estudo ou que representem quaisquer riscos, mesmo que potenciais, para a integridade física das pessoas.
- VI. Usar aparelho sonoro e celular em sala de aula.

## **24. BIBLIOTECA**

A Biblioteca da FAFIC dispõe de livros, periódicos, trabalhos monográficos, vídeos e CD-ROOM para consulta e empréstimo aos alunos, bem como de uma Sala para Estudo e uma Sala de Vídeo.

Conforme Regulamento da Biblioteca, o livro, uma vez emprestado, passa à inteira responsabilidade do usuário. No caso de extravio, o aluno terá que repor o exemplar extraviado ou pagar o valor atual correspondente à obra. Ocorrendo atraso na devolução de cada livro, será cobrada de qualquer usuário a multa de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por dia, incluindo feriados, sábados e domingos.

Atualmente a Biblioteca funciona em dois turnos: das 07h00 às 12h00, e das 18h30 às 22h20, valendo ressaltar que, no período noturno, o atendimento ao aluno será feito até às 22h20.

### **Observação:**

Informamos que toda documentação que regulamenta a vida acadêmica na IES encontra-se disponível no site: [www.fescfafic.edu.br](http://www.fescfafic.edu.br).

Para qualquer informação complementar, dirigir-se às Coordenações de Curso e/ou à Secretaria Geral da FAFIC.

